



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

**LEI Nº 536/2003.**

De 3 de fevereiro de 2003.

Publicado e Afixado no lugar de  
costume no dia  
03 / 02 / 2003  
H. Almeida

Fixa Subsídios dos Secretários Municipais.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,


Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Os subsídios dos Secretários Municipais ficam fixados em R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais) com efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 2003.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canarana, Estado de Mato Grosso, 3 de fevereiro de 2003.

  
Evaldo Osvaldo Diehl  
Prefeito Municipal